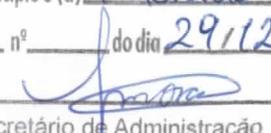




QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 255/2014

CERTIFICO que na data <u>29/12/2016</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>4º Aditivo</u>
de _____ nº _____ do dia <u>29/12/2016</u>
 Secretário de Administração

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Transporte Escolar que, entre si, fazem, de um lado, como Contratante, a Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, e, de outro lado, como Contratado a **empresa JOSÉ CARLOS DA SILVA**, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É contratante a Prefeitura Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede à Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 Centro, nesta cidade, representado através seu Prefeito Sr. **Sr. AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

É contratada a **Empresa JOSÉ CARLOS DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.475.697/0001-64, com sede na Rua Antônio Florêncio de Moraes s/nº Qd 24 Lt 9 – Setor Lima – Piracanjuba - GO, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 472.110.321-20 e C.I. nº 2916097, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA têm entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 255/14 do Pregão Presencial nº 37/2014, assinado entre as partes em **30 de março de 2016**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

A realização do Presente Termo Aditivo está em conformidade com a solicitação da COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO DE PIRACANJUBA DO PREFEITO ELEITO – 2017/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado, pelo período de 01/01/2017 até 31/12/2017, pelo presente Termo Aditivo, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Transporte Escolar nº 255/2014 do Pregão Presencial nº 37/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

2.1 O preço do serviço contratado reajustado pelo Terceiro Termo Aditivo é de R\$ 1,79 (UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS), por quilometro percorrido. Ao final de cada mês será apurada a quilometragem percorrida e o pagamento correspondente dar-se-á até o quinto dia do mês subseqüente.

2.2 – A Contratada deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – ITINERÁRIO E VALORES:

3.1 É objeto do presente contrato, a prestação, pelo Contratado, dos serviços de transporte escolar municipal (veículo com motorista), com o seguinte itinerário:



Itinerário/Turno	Qtde de Km aproximado rodado por dia	Qtde de dias letivos aproximado	Valor Unitário por Km rodado	Valor Total por Km aproximado percorrido/Dia	Valor Total aproximado de 206 dias letivos
ROTA ROCHEDO - Vespertino	146 km/DIA	206	R\$ 1,79 (hum real e setenta e nove centavos)	R\$ 261,34	R\$ 53.836,04

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2017, por conta da seguinte dotação orçamentária:

22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.36 f. 0199 – Transporte Escolar
22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.39 f. 0200 – Transporte Escolar

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

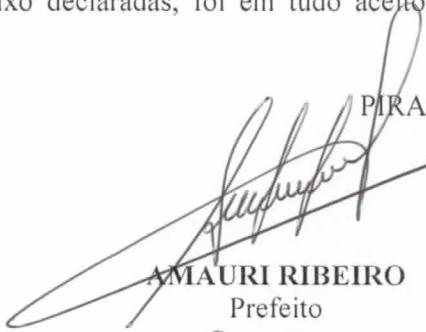
5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 É competente o Foro desta Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E, por estarem justos combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante e pela contratada e pelas testemunhas.

PIRACANJUBA/GO, 29 de dezembro de 2016.


AMAURI RIBEIRO
Prefeito
Contratante


JOSÉ CARLOS DA SILVA
CNPJ/MF sob o nº 20.475.697/0001-64
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Ribeiro

CPF: 021.498.101-07

NOME: Ribeiro

CPF: 023.675.761-06